

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **231/2022** de aditamento ao contrato nº **169/2020**, que tem por objeto a locação de sistema digital de transmissão de voz para uso da Guarda Municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. Daniel Gonçalves do Carmo Junior, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pará, nº 189, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP 09510-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.936.357/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Edson Marques, portador da cédula de identidade RG nº 17.589.869-8, inscrito no CPF nº 119.538.938-80, aditam o termo de contrato nº 169/2020 firmado em 26/05/2020 e aditamentos nº 451/2020 firmado em 17/09/2020 e nº 144/2021 firmado em 26/05/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 2341/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 27/05/2022 a 26/05/2023.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls.257), em **12,2738%** (doze vírgula dois sete três oito por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 184.620,00** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) para **R\$ 207.279,89** (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 06.181.0005.2.002.

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 262/265 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE MAIO DE 2022.**

**DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR**  
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

**INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO  
LTDA EPP**  
**Edson Marques**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
RG.:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 169/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema digital de transmissão de voz para uso da Guarda Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Maio de 2022**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratante:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Edson Marques

Cargo: Vendedor

CPF: 119.538.938-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_